

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Portarias

Port. 130/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 03/02/2022, SILVIA REGINA MONTEIRO DE CARVALHO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

Port. 131/2022 - Considera nomeado, a contar de 03/02/2022, JOSÉ CARLOS DE MELO DA COSTA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, em vaga decorrente da exoneração de Silvia Regina Monteiro de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09.

Port. 132/2022 - Considera exonerado, a contar de 03/02/2022, JOSÉ CARLOS DE MELO DA COSTA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. 133/2022 - Considera nomeado, a contar de 03/02/2022, PEDRO LUCAS BARRETO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, em vaga decorrente da exoneração de José Carlos de Melo da Costa, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 01/09

Port. 134/2022 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2022, MILENA MACEDO MARINS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de

Port. 135/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/02/2022, LUIZ FELIPPE ALVES DE FARIA LINS DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, em vaga decorrente da exoneração de Milena Macedo Marins, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. 136/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2022, REGINALDO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. 137/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/02/2022, FELIPE CARREIRA MARQUES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Reginaldo Barreiros de Almeida Filho, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Secretário

PORTARIA № 192/2022 - Considerar designados, SANDRA REGINA DA SILVA MOURA, Mat. nº 1244.495-0 e MAICON SILVA DE BRITO Mat. nº 1242.864-0 para FISCAIS da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 025/2021 celebrado com a empresa OSW DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME.

Despachos do Secretário

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido - 20/241/2022 Adicional - Deferido - 20/028, 455, 420, 416, 415/2022

Auxílio Natalidade - Deferido - 20/410/2022 Progressão Funcional - Deferido - 20/300/2022

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido – 20/289/2022

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido – 20/5875/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/03/2022, através do site www.compras.gov.br, destinada a brasiliar de de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação ou disponibilização de software livre com licença GPL para emissão de Notas Fiscais, manutenção, suporte, adaptação do sistema atual, (com base na legislação específica) e desenvolvimento de novas funcionalidades sobre o Sistema Informatizado de Gestão do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, incluindo Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 030/006821/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 6.084,06 (Seis mil e oitenta e quatro reais e seis centavos), os proventos mensais de VALERIA ARAUJO MELLO VICENTE, aposentada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.238-2, ficando cancelada a apostila, publicada em 13/09/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **20/2492/2018**, conforme as parcelas abaixo

Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, public<u>a</u>da em 06/07/2005......R\$2.684,40

Adicional de Tempo de Serviço – 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.

TOTAL:.R\$6.084,06



O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários em <u>FEVEREIRO 2022</u>. autos dos processos

750000172/2022 750005418/2021 750000095/2022 750000101/2022 750000110/2022 750000181/2022 750000203/2022 750000210/2022 750000219/2022 750000226/2022 750000247/2022 750000303/2022 750000331/2022 750000399/2022 750000400/2022 750000401/2022 750000405/2022 750000408/2022

750000457/202

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do <u>Cemitério de Maruí</u> torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de <u>31/03/2019</u> à <u>06/04/2019</u> e de <u>31/03/2020</u> à <u>06/04/2020</u>, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº**. 4.531/1985 e **Decreto Municipal nº** 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03)

Gavetas de Adulto: 3780 – Maria das Graças Santos, 3538 – Jacyra Gonçalves, 1074 – Antônio de Souza Moraes, Letra S – Maria Neuza Alves do Espírito Santo: (26/03/2019); 2491 - Sueli Graças de Freitas, 1779 - Itamar da Conceição, 3389 -Sebastião Tavares de Melo, 966 – Francisco Eugênio Dias, 4031 – Edilma Pacheco, 2479 – Jorge Luiz Ignácio de Moura: (01/04/2019); 3683 – Ivan Barbosa de Matos, 1202 – Orlandina de Souza Clemente, 4621 – Aurora Azevedo Henriques: (02/04/2019); 4236 – Renato dos Santos Araújo, 4512 – Leda dos Santos, 1900 – Dalva Santos Magalhães, 0276 – Rita Rodrigues dos Santos, 1525 – Alfredo José de Moraes, 2074 – Leonisse Gomes Rosa, 1563 – Joaquina Nunes: (03/04/2019); 1281 - Patrick Ribeiro Ayres, 4329 - Weimar Valle Franco, 4557 - Nadir de Magalhães Bastos, 2311 - Jandira Nascimento de Oliveira: (04/04/2019); 1416 - Cristiane da Dastos, 2311 – Jandira Nascimento de Oliveira: (104/04/2019); 1416 – Cristiane da Cunha Queiroz Vieira, 1317 – Maria da Paz Conceição Lobosco, 1243 – Odenir Nascimento da Silva, 0630 – Flávio dos Santos, 1908 – Sônia Dirce Todaro Melo, 2329 – Madalena Maria Sá dos Santos: (05/04/2019); 1377 – Zulmira Pereira de Carvalho, 3554 – Ivan de Oliveira, 4398 – Eli Soares, 1396 – Márcio Kelly do Nascimento, 2915 – Sebastiana Angélica Vieira Gomes: (06/04/2019).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 656 – Irene de Souza Ruscigno: (01/04/2019); 1461 Marcul Lindelfo de Silva (03/04/2019).

Manuel Lindolfo da Silva: (03/04/2019).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 449 - Nelson Nogueira: (01/04/2019); 777 - Ângela da Conceição dos Santos Silva: (04/04/2019); 426 - Paulo Matias Santana:

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3769 – Josefa Maria Xavier Lima: (01/04/2019).
Carneiro de Adulto da Quadra "G": 298 – José Luiz dos Santos Machado: (31/03/2019)

Cova rasa de Adulto da Quadra "13": 107 - Leontina Pires de Almeida: (02/04/2019); 106 - Paulo Cesar dos Santos, 108 - Aparecida Cardoso de Oliveira: (03/04/2019); 109 - Pessoa não identificada, 110 - Indigente: (04/04/2019); 112 -Ignorado: (05/04/2019).

Ignorado: (05/04/2019).

Cova rasa de Anjo da Quadra "19": 666 – Lyan Alves Manhães: (02/04/2020).

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 07/04/2019 à 13/04/2019 e de 07/04/2020 à 13/04/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar descriptions de respundado de respuendado de tata (20) administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: 4101 - Raymundo José Pereira, 2505 - Rosimere Santos de Gavetas de Adulto: 4101 - Raymundo José Pereira, 2505 - Rosimere Santos de Assis Monteiro, 2527 - Tânia Regina de Souza Nazareth: (07/04/2019); 4369 - Wilson Correa de Melo, 0226 - Marcelo Cândido, 0224 - Marina Maria da Conceição Silva: (08/04/2019); 1013 - Rosa da Silva Bastos, 1279 - Gedail Baptista, 2252 - Diego de Oliveira Conceição, 4574 - José Marcio pedra da Silva, 2934 - Maria Olinda Ferreira: (09/04/2019); 1499 - Valter dos Santos, 1567 - Maria de Loude Souza Mendes: (10/04/2019); 2717 - José Carlos Queiroz Ramos, 3362 - Carlos de Freitas Dias: (11/04/2019); 3373 - Waldemiro Oliveira de Lima, 0760 - Carlos Eduardo Pinto Siqueira, 2548 - Maria José Moura Rosa: (12/04/2019); 0916 - Ana Paula Soares Vale, 2174 - Arcenira Silva do Nascimento: (13/04/2019).

Faula Soares Vale, 2174 – Arcenira Silva do Nascimento: [13/04/2019]; 489 – Vanderley D'Ávila: (12/04/2019); 795 – Jorge Mariel de Oliveira Bravo, 085 – Creuza de Araújo Reis: (13/04/2019).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 621 – Breno Muniz da Silva, 780 – Jorge Deocleciano Ferreira: (07/04/2019); 503 – José Jairo Correia: (08/04/2019); 791 – Josue da Silva: (10/04/2019); 702 – Nelsa Estopinhan de Oliveira: (11/04/2019); 660 Pedro Milton Pinheiro: (12/04/2019).

Gaveta de Anjo: 184 - Calebe Cesar Rosa da Costa Silva, 070 - Miguel Bueno Figueiredo: (07/04/2020); 065 - Isadora Francisco dos Santos Araújo: (11/04/2020). Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3962 - Rolando Otierres da Silva: (07/04/2019); 2458 - Suzidei Serafina da Silva Cruz: (09/04/2019); 3621 - Luiza Afonso Fagundes:



(10/04/2019); 2995 – Maria Auxiliadora Costa Juvenal: (11/04/2019); 2803 – Gelson Coelho da Costa, 2584 – Márcio da Silva Rodrígues: (12/04/2019); 2302 – Carlos Maurício José Rodrigues: (12/04/2019); 2657 – Antônio Francisco de Assis, 3622 – Jacy Cabral Plouvier: (13/04/2019).

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 726 - Maria Rosa Correa, 735 - José Helfreich

Junior: (11/04/2019).

Cova rasa de Adulto da Quadra "13": 113 - José Carlos Alves Monteiro:

(<u>11/04/2019</u>).

<u>Cova rasa de Anjo da Quadra</u> "19": 667 – Hadassa Vitória Cardoso Pereira dos Santos: (10/04/2020).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os

abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal. **AUTO DE INFRAÇÃO**

MANUEL JOAQUIM G. DA SILVA – Rua Mario Viana, 663 - Santa Rosa – 01715; MANUEL JOAQUIM G. DA SILVA – Rua Mario Viana, 663 - Santa Rosa - 01714 INTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO - Condomínio Ubá Fazendinha, Rua 1, AP 02 - Serra Grande 30530; JOSÉ FABIANO G. REIS - Rua Profa Alice Picanço, Quadra 117, Lote 18 Itaipu - 30531; ROSALY CUNHA DA SILVA - Rua Profa Álice Picanço, 411- Itaipu-30529; OSVALDO SILVA – Rua Ercules Joven, Lote 21^a – Maravista-30532; JULIO M. FARIA SANTOS – Rua Elias Greco, Quadra 27, Lote 13-Maravista-30527; VANESSA F.RODRIGUES – Rua Cassio Rother Amaral, 864, Casa 04-Itaipu-30526 MARLI PACHECO SILVA – Rua Santos Anjos, 351-Serra Grande-30525; JOSÉ FIEL DA SILVA – Rua Setenta e Seis, Lote 53, Quadra 209-Maravista-30524; RENATO S. SALGADO - Rua Raul Albuquerque, 169 e 169 casa 01-Charitas-30523; LEDA CID MAIA - Rua Romanda Gonçalves, Quadra 32, Lote 02-Itaipu-30522

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SEDEN Nº 001/2022

Designar o servidor abaixo identificado, a contar de 15/02/2022 para fiscalizar o Convênio nº 02/2020, relativo ao Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados através do processo administrativo nº 190/000301/2020, em substituição da servidora Thayana Marques da Motta Moça.

— Jefferson Santos Machado – Matrícula: 245.543-0 EXTRATO № 001/2022 INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo – Contrato nº 001/2018. PARTES: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEN e o Novo Mercado Municipal SPE S.A. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do cronograma físico-financeiro para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com a alteração da data de conclusão da implantação da Fase 1 do Mercado Municipal, prevista na cláusula 14.2. do Contrato de Concessão 01/2018. REFERÊNCIA: Processo nº 600/000054/2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO N° 004/2022

Tendo em vista o que consta do processo 040/000316/2021, relativo à aquisição de 1.670 fardos de sacos de lixo, conforme ITEM 01 e ITEM 02, especificados e quantificados na forma da proposta de preços (Anexo III) e no Termo de Referência do Objeto (Anexo I) partes integrantes do presente edital, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 002/2022, adjudicando a aquisição à empresa PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 05.259.567/0001-09, para o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) com o valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) e para o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) com o valor total de R\$ 24.900,00 (vinte e guatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor total licitado de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA RESOLUÇÃO DA CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES № 01/2022 de 14/02/2022. O presidente da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Niterói, no uso das

atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da Comissão Processante para atuar na sindicância e/ou processo administrativo disciplinar nas funções de: Presidente, Secretário, Relator, Revisor e Vogal, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para atuar na Comissão Processante referente ao processo administrativo nº **090/000145/2022 de 14/02/2022** no prazo de 30 dias:

- Presidente: Rachel de Aguiar Batista; 1)
- Relator: Gabrielle Siqueira Bastos; Revisor: Edson Brito de Lima; 2)
- 3) 4) Vogal: Kênia da Costa Santos Oliveira;
- 5) Secretário: Lucas Martins Passos.

 Art. 2º Esta resolução entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação.**Omitido do D.O. de 15/02/22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
PORTARIA SEOP n.º 008/2022 - Designar o servidor, GILBER GIL DA CONCEIÇÃO
SILVA, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1245.798-0, para atuar como gestor de contrato, bem como os servidores, ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.275-5, e o Pedro Henrique Oliveira Martins, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1235.904-0, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da Empresa AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com manutenção, seguro e guincho, sem motorista e sem combustível – Processo nº 130002783/2021.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL



PORTARIA Nº 009/2022 - Resolve Punir o Guarda Civil Municipal DANIEL CESAR DE ALMEIDA TEIXEIRA, matrícula 1241.511-6, com pena de SUSPENSÃO de 2 (dois) dias, a ser convertida em multa (art. 128 da Lei 2838/2011), por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 021/2022-COGER, oriundo da FRD nº 0307/21. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ámpla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 001/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 31 de janeiro de 2022,

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada ESPAÇO ABERTO ESCOLA, localizada na Rua Gonçalves Ledo, nº 57, Fonseca, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica ESPAÇO ABERTO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 21.544.152/0001-25, para a faixa etária de 1ano a 5 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 89 (oitenta e nove) crianças, sendo 29 (vinte e nove) em horário parcial, por turno, e 60 (sessenta) em horário integral.

Art. 2º. Ficam assegurados os estudos das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos realizados a partir do ano letivo de 2017, nos termos do Parecer CME nº 001/2017. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. PORTARIA SME Nº 002 /2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 31 de janeiro de 2022,

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na institución educacional denominada INTERAÇÃO CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Prof. Roched Sebá, nº 107, Itaipu, Niterói/RJ, mantida pela pessoa jurídica VHSF CRECHE E ESCOLA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.151.427/0001-72, para a faixa etária de Zero a 5 anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 80 (oitenta) crianças, sendo 50 (cinquenta) em

horário parcial, por turno, e 30 (trinta) em horário integral.

Art. 2º. Ficam assegurados os estudos das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos realizados a partir do ano letivo de 2018, nos termos do Parecer CME nº 001/2017. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo administrativo nº 210/6564/2021, **RESOLVE**, estabelecer o prazo de interposição de **DEFESA** de 05 (cinco) dias úteis lastreado pela Lei nº 8.666/93 em seu art. 87,§2º, de forma a respeitar as garantias de ampla defesa e do contraditório, e NOTIFICA a empresa NORTUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.176.628/0001-94, a apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da confirmação do recebimento da notificação acostada ao processo administrativo nº 210/6564/2021. A referida defesa deverá ser impetrada no Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo da Rua Visconde de Uruguai, nº 414 - Centro -Niterói/RJ, nos dias úteis das 10 às 15 horas, com solicitação de encaminhamento à Presidência da FME; ou entregue via correio, aos cuidados da Presidência da FME; ou anexada ao processo administrativo supra. Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa bem como permanece à disposição da mesma para acesso dos autos na íntegra, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Corrigenda na Convocação da Assembleia do CEC da UMEI Odete Rosa da Mota, publicada no dia 12/02/2022, onde se lê: ...que será realizada no dia 15/02/2022; leia-se: que será realizada no dia 16/02/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO N.º: 18/2022 INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 10/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Marcelio Luiz Pinto; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Anamaria Carvalho Schneider, Daniel Cortez de Souza Pereira e Marcelio Luiz Pinto; OBJETO: O instrumento tem por objetivo a sub-rogação total do Contrato n.º 14/2018 cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua 58, Quadra 69, Lote 05, Piratininga, Niterói/RJ, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 65, Il da Lei n.º 8.666/1993.

VALOR: Sem ônus; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 14.109/2021, bem como o processo administrativo n.º 720000123/2021; ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

EXTRATO N.º: 19/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 05/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Fundação Estatal de Saúde de Niterói, Ivana Souto Silva Lemos e Ana Paula Souto Stadelmann; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Anamaria Carvalho Schneider, Daniel Cortez de Souza Pereira, Ivana Souto Silva Lemos e Ana Paula Souto Stadelmann; **OBJETO**: O instrumento tem por objetivo a sub-rogação total do Contrato n.º 01/2017 cujo o histuriarità terri poi objetivo a sub-rogação total do Contrator. Orizotri cubi objeto consiste na locação do imóvel localizado na Avenida Roosevelt, n.º 465, São Francisco, Niterói/RJ, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 65, Il da Lei n.º 8.666/1993; VALOR: Sem ônus; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 14.109/2021, bem como o processo administrativo n.º 720000008/2021; ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.



EXTRATO N.º: 21/2022
INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 11/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Fundação Estatal de Saúde de Niterói, José Orlando Corte Fortunato e Fátima Alves da Silva Fortunato; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Anamaria Carvalho Schneider, Daniel Cortez de Souza Pereira, José Orlando Corte Fortunato e Fátima Alves da Silva Fortunato; **OBJETO**: O instrumento tem por objetivo a sub-rogação total do Contrato n.º 12/2018 cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Fernandes Couto, nº 97, lote 114, fundos, São Francisco, Niterói/RJ, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 65, Il da Lei n.º 8.666/1993; VALOR: Sem ônus; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 14.109/2021, bem como o processo administrativo n.º 720000119/2021; **ASSINATURA**: 27 de janeiro de 2022.

EXTRATO N.º: 22/2022
INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 08/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Cleide Portugal Barbosa da Matta; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Anamaria Carvalho Schneider, Daniel Cortez de Souza Pereira e Cleide Portugal Barbosa da Matta; OBJETO: O instrumento tem por objetivo a sub-rogação total do Contrato n.º 15/2018 cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Estrada Viçoso Jardim, n.º 357, Morro do Céu, Niterói/RJ, firmado originalmente Sub-Rogante, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 65, II da Lei n.º 8.666/1993; VALOR: Sem ônus; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 14.109/2021, bem como o processo administrativo n.º 720000118/2021; ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

EXTRATO N.º: 23/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 01/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Antonio Walas Vodopives Junior; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Anamaria Carvalho Schneider, Daniel Cortez de Souza Pereira e Antonio Walas Vodopives Junior; OBJETO: O instrumento tem por objetivo a sub-rogação total do Contrato n.º 27/2018, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Tupinambás, n.º 131, São Francisco, Niterói/RJ, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 65, II da Lei n.º 8.666/1993; VALOR: Sem ônus; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.^{o} 14.109/2021, bem como o processo administrativo n.º 720000009/2021; ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR RESOLUÇÃO PGM № 03 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Disciplina a prorrogação dos contratos de Residência Jurídica no âmbito da

Procuradoria Geral do Município em razão da pandemia do coronavírus. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.047 de 2021, que atualiza o Novo Plano de Transição Gradual para o Novo Normal Distanciamento Responsável para fins de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo novo Coronavírus no âmbito do Município;

CONSIDERANDO as restrições à realização de concursos públicos consoante determinação do art. 31 do Decreto Municipal nº 14.047/2021; CONSIDERANDO o esgotamento do cadastro de reserva de aprovados no 3º

Concurso para ingresso no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município:

CONSIDERANDO que diversos residentes não foram contemplados pela Resolução nº 19/2021, uma vez que completaram 2 (dois) anos de contrato após 01/07/2021

Art. 1º Aos residentes jurídicos que tenham completado ou venham a completar 2 (dois) anos e 6 (seis) meses a contar de 02/01/2022 até 01/06/2022, fica excepcionalmente facultada a prorrogação do vínculo pelo prazo de 6 (seis) meses. Parágrafo único. Os residentes que se encontrem nessa situação deverão formalizar, junto ao Cejur, Termo de Prorrogação Contratual.

Art. 2º Durante a prorrogação, os residentes deverão participar das mesmas atividades teóricas exigidas para aqueles que ainda não tenham completado o prazo contratual de 2 anos e 6 meses, observadas as disposições da Resolução PGM nº 02/2022, especialmente do art. 18, §3º.

Art. 3º Encerrado o período de prorrogação, estará automaticamente extinto o vínculo dos residentes com a Procuradoria Geral do Município de Niterói, havendo seu desligamento do programa acadêmico.

Art. 4º Para os residentes que já tenham encerrado seu vínculo contratual anteriormente à publicação da presente Resolução e que desejem aderir à prorrogação, o período no qual permaneceram sem contrato e fora das atividades da Procuradoria será considerado como período de suspensão, na forma do art. 16 da Resolução PGM nº 02/2022, vedado o pagamento de bolsa-auxílio de forma

Parágrafo único. Na situação disciplinada pelo caput, o prazo de prorrogação de 6 (seis) meses será contado a partir do retorno do residente às atividades, com a

assinatura do termo de prorrogação. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PROCESSO N° 310/001540/2021 - N° 310/001399/2021 - INDEFERIDO

PORTARIA PRESI nº 30/2022. CONCEDER, a contar de 22/12/2021, pensão a DENAIR AGUIAR DA CUNHA, cônjuge do ex-servidor SILVIO CUNHA, falecido em 22/12/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR – CLASSE A – INDÍCE 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.664-5, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, o artigo 7º, ambos da E.C. n.º 41/03, o artigo 40, §7°, inciso I da CRFB/88



e o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme processo n.º

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 22/12/2021, em R\$ 1.196,33 (um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos) a pensão mensal de **DENAIR AGUIAR DA CUNHA**, cônjuge do ex-servidor **SILVIO CUNHA**, falecido em 22/12/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR – CLASSE A – INDÍCE 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 214.664-5, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, o artigo 7º, ambos da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do cargo: Lei nº 3.615/2021 c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, o artigo 7º, ambos da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I da CRFB/88

Gratificação de adicional: 15% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, o parágrafo único

TOTAL...R\$ 1.196,33

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR
PORT. Nº16/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo
para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância nº 500000044/2021,
instaurado pela portaria nº 12/2022.

EXTRATO Nº 03/2022
ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº 03/2022; OBJETO: Constitui objeto do presente

TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO ao GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO BARRO VERMELHO com o intuito de incentivo cultural para a realização do desfile, que acontecerá do dia 24 de Abril de 2022, no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ pelo Grupo C no carnaval de Niterói de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo por base o disposto no processo administrativo 500000580/2021 e n°500000564/2021, subordinando-se 27, parágrafo 3º, da Lei Federal nº13.303/16, e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93, bem como toda a legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.5.0.41.01.00.00; EMPENHO: Nº 000026; DATA DO EMPENHO: 09 de fevereiro de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 dias contados a partir de 22 (vinte e dois) de Abril de 2022; **DATA DA ASSINATURA: 10** de fevereiro de 2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO BARRO VERMELHO